



# PUBLICADO

Em 26/11/2025  
Publ. n° 1801

## LEI N° 2.780, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o "Dia do Agente de Trânsito" no Município de Saquarema e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Saquarema o "Dia do Agente de Trânsito", a ser comemorado anualmente no dia 11 de maio.

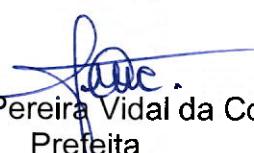
**Art. 2º** O objetivo da data é reconhecer e valorizar o trabalho dos agentes de trânsito, destacando sua importância para a segurança viária, mobilidade urbana e educação no trânsito no município.

**Art. 3º** Na semana em que recair o dia 11 de maio, poderão ser promovidas atividades educativas, campanhas de conscientização, palestras e homenagens aos profissionais da categoria, em parceria com órgãos públicos, escolas, entidades civis e demais setores da sociedade.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de novembro de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Projeto de Lei nº 199/2025.  
Autoria: Vereador Roberto Cotta Ramalho dos Santos.